



LEI MUNICIPAL Nº215/93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI  
 PAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMEN  
 TAR NO VALOR DE CR\$2.570.000,00"

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICIPAL  
 DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,  
 LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
 APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A  
 ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$2.570.000,00 (DOIS MI  
 LHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS), JUNTO AOS SEGUIN  
 TES ELEMENTOS:

- 0000 - SECRET. ADM. FIN. PLANEJAM.
- 0000 - GABINETE DO SECRETÁRIO.
- 0000 - ADMINISTR. PLANEJAMENTO.
- 0000 - ADMINISTRAÇÃO.
- 0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.
- 0000 - MANUT. ENC. GAB. SECRET. ADM. FIN.
- 0000 - DESPESAS CORRENTES.
- 0000 - DESPESAS DE CUSTEIO.
- 3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 400.000,00
- 3130 - SERVIÇO DE TERCEIRO E ENCARGOS.....CR\$ 2.170.000,00

**ARTIGO 2º** - SERVIRÁ DE COBERTURA PARA O CRÉDITO  
 ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO JUNTO AOS SEGUINTE ELEMENTOS:





(CONT.) LEI-MUNICIPAL Nº215/93.

- 0000 - SECRET. OBRAS SERV. URBANOS.
- 0000 - DEPTO. ESTRADAS RODAGEM.
- 0000 - TRANSPORTE.
- 0000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
- 0000 - ESTRADAS VICINAIS.
- 0000 - MANUT. ENC. c/o D.E.R.
- 0000 - DESPESAS CORRENTES.
- 0000 - DESPESAS DE CUSTEIO.
- 3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.500.000,00
- 3130 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS.....CR\$ 1.070.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT., EM 17 DE NOVEMBRO DE 1.993.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

PEDRO HÉLIO ZYS  
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.

